

Lei n° 1032

"Extinção cargos na Administração Municipal"

O povo do Município de Marabá, por seus representantes decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1° - Ficam extintos na administração Municipal os seguintes cargos:

- 1 Auxiliar de Secretaria
- 1 Oficial de Gabinete
- 1 Porteiro (ACAR)
- 1 Isotético
- 6 Agentes Fiscalização
- 3 Fiscais de Renda.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Feitura Municipal de Marabá, 30 de julho de 1969

Antônio Xavier

Deputado Municipal

Maria da Conceição Maciel Lima

Secretária